

Nota Técnica nº 41/2019/COAPP/SAS
Documento nº 02500.082258/2019-29

Em 4 de dezembro de 2019.

Ao Senhor Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH
Assunto: **Certificação do 1º período do 2º ciclo do Progestão, referente ao exercício de 2018, e determinação do valor da 1ª parcela a ser transferida ao estado do Maranhão.**
Referência: Processo nº 02501.003817/2018-51; Contrato nº 053/ANA/2018 – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão (CONERH), além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado do Maranhão.
2. O Contrato nº 053/ANA/2018, celebrado entre a ANA e o estado do Maranhão, prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual totalizando 31 variáveis de gestão, mantendo a tipologia de gestão “B”, além de metas de investimentos a serem realizados com recursos próprios do estado em variáveis críticas que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão.
3. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado optou em investir com recursos próprios, valor anual igual a R\$ 250 mil no período 2019 a 2022 nas seguintes variáveis: Organização Institucional do sistema de Gestão (R\$ 30 mil); Comunicação Social e Difusão da Informação (R\$ 30 mil); Planejamento Estratégico (R\$ 30 mil); Plano Estadual de Recursos Hídricos (R\$ 30 mil); Sistema de Informação (R\$ 30 mil); Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (R\$ 50 mil) e; Fiscalização (R\$ 50 mil).
4. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos foram divididas em: metas de gestão de águas (Anexo IV do Contrato), com peso de 25%, e metas de investimentos (Anexo V do Contrato), com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

5. No 1º período do 2º ciclo do Progestão foram avaliados o cumprimento das metas de **cooperação** federativa e a **aprovação** do Quadro de Metas pelo CONERH, constantes dos Anexos III, IV e V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas pactuadas, o novo contrato do 2º ciclo do programa prevê um Fator de **Redução**, que incide sobre o valor total calculado da parcela. No Anexo I do Contrato nº 053/ANA/2018 é descrito o processo de **certificação**.
6. A fim de orientar a SEMA/MA sobre o cumprimento das metas do contrato, foram enviados informes. No mês de junho de 2018, o Informe nº 09 apresentou **orientações** sobre a meta I.5, referente à **atuação** em **segurança** de barragens. Posteriormente, em setembro, o Informe nº 11/2018 apresentou **orientações** para que a SEMA/MA encaminhasse, até 31 de outubro, **manifestação** referente à **relação** das redes de alerta estaduais associado ao item I da meta I.4. O Informe nº 12/2018, de outubro, apresentou as **orientações** gerais para o cumprimento das metas de **cooperação** federativa em 2018. Em janeiro de 2019, o Informe nº 01/2019 apresentou o **calendário Progestão 2019** e as **orientações** sobre **documentação** para a **certificação** do período de 2018, que envolve: **Relatório Progestão 2018**, **Formulário de Autoavaliação 2018**, **Ofício para solicitação da transferência de recursos financeiros**, além dos itens constantes do Fator de **Redução**, como o plano plurianual de aplicação dos recursos **Progestão**.
7. Conforme previsto nos Informes e nas **Resolução ANA nº 1485/2013** e nº 1506/2017, a SEMA encaminhou à ANA, em 31 de março de 2019, o **Relatório Progestão 2018 – 2º Ciclo** (Doc. nº 019994/2019), apresentando o cumprimento das metas de **cooperação** federativa, bem como a **aplicação** dos recursos **Progestão** no período de 2014 a 2018 e o **Plano de Capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos**.
8. Por meio do **Ofício nº 21/2019** (Doc. nº 081235/2019), a SEMA enviou o **Formulário de Autoavaliação 2018** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, aprovado “ad referendum” do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) (**Resolução Ad Referendum CONERH nº 65/2019**). Segundo informado, o Formulário será encaminhado para **aprovação** do Conselho na próxima reunião plenária. Cabe destacar que, nesse 1º período de **avaliação** do 2º ciclo, as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual não possuem repercussão financeira.
9. Neste mesmo **Ofício**, a SEMA encaminha também a **aplicação** dos recursos do programa de 2014 a 2018, bem como o **Plano de Aplicação dos Recursos do Progestão** para o período 2019 a 2023, aprovado pelo CONERH por meio da **Resolução CONERH nº 061/2019**, de 21 de outubro de 2019.
10. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as metas de **cooperação** federativa com as respectivas **certificações** para o estado do Maranhão.

Quadro 1. Certificação das metas de cooperação federativa do Progestão no Maranhão no ano de 2018 pelas UORGs/ANA responsáveis.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 13/2019/COCAD/SFI (Doc. nº 026354/2019)	48,5%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 18/2019/COSUB/SIP (Doc. nº 026724/2019)	48,82%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 09/2019/CCAPS/SAS (Doc. nº 034845/2019)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 25/2019/SPR (Doc. nº 032592/2019)	96,5%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 113/2019/SGH (Doc. nº 026591/2019)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 09/2019/COART/SOE (Doc. nº 026597/2019)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 28/2019/COSER/SRE (Doc. nº 033040/2019)	35%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

11. O estado do Maranhão atendeu integralmente as metas de cooperação federativa referentes à capacitação e prevenção de eventos hidrológicos críticos e parcialmente as demais, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Cabe registrar que obteve fraco desempenho em relação à meta 1.5 com pendências em diversos itens, como regularização e classificação de barragens, além da inserção de dados dos barramentos no SNISB. A Coser alerta que *“para a obtenção da “mancha de inundação”, não são necessárias informações do empreendedor, podendo a atividade ser realizada com imagens do google earth e com a metodologia simplificada desenvolvida pela ANA, de conhecimento de todos os fiscalizadores”*

12. De acordo com o formulário de autoavaliação apresentado, o estado atingiu as metas aprovadas para todas as variáveis. Recomenda-se uma reavaliação em algumas dessas metas, como por exemplo, a cobrança pelo uso da água (variável 4.3), ainda inexistente no estado. A SEMA/MA está, assim, apta a receber o valor parcial da 1ª parcela do Contrato nº 053/ANA/2018, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

13. Cumpre ressaltar que, para orientar o cumprimento das metas do 2º ciclo do Progestão, foi realizada uma reunião presencial em São Luis, no dia 8 de março de 2019, que contou com a presença de técnicos da SEMA e do novo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do estado. Os assuntos tratados e encaminhamentos realizados estão registrados na Ajuda Memória Progestão nº 11/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 023910/2019).

14. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 053/ANA/2018, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos

sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2018 – 2º Ciclo, a forma de aplicação desses recursos.

15. A SEMA informou a aplicação dos recursos já transferidos (Doc. nº 081235/2019), conforme **Quadro 2** e **Figura 1** a seguir. Da análise dos resultados, verifica-se que, em 2018, o estado do Maranhão aplicou a maior parte dos recursos na contratação de bolsistas, além de despesas com diárias. O desembolso dos recursos do Progestão ao longo do 1º ciclo do programa, referente ao período 2014-2017, correspondeu a cerca de 88%, enquanto no ano de 2018 este percentual foi de somente 44%. Cabe reiterar, segundo cláusula contratual, que os recursos financeiros do Progestão devem ser aplicados exclusivamente em ações de gerenciamento e fortalecimento do sistema de gestão de recursos hídricos do estado

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão transferidos ao Maranhão até 2018 (em R\$).

Aplicação dos Recursos	Até 2017	2018	TOTAL
Diárias	487.571,50	279.190,00	766.761,50
Aquisição de equipamento (estufa para laboratório)	3.770,00	--	3.770,00
Contratação de bolsistas	1.893.293,67	177.749,64	2.071.043,31
Despesas com eventos	138.979,50	12.975,00	151.954,50
Reforma do laboratório	217.326,71	--	217.326,71
Outras despesas	32.969,00	21.124,25	54.093,25
TOTAL DAS DESPESAS	2.773.910,38	491.038,89	3.264.949,27
Parcela Progestão transferida	2.963.775,00	730.500,00	3.694.275,00
Rendimentos obtidos	186.478,36	8.077,92	194.556,28
SALDO PROGESTÃO	376.342,98	623.882,01	623.882,01
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO	88,1%	44,0%	84,0%

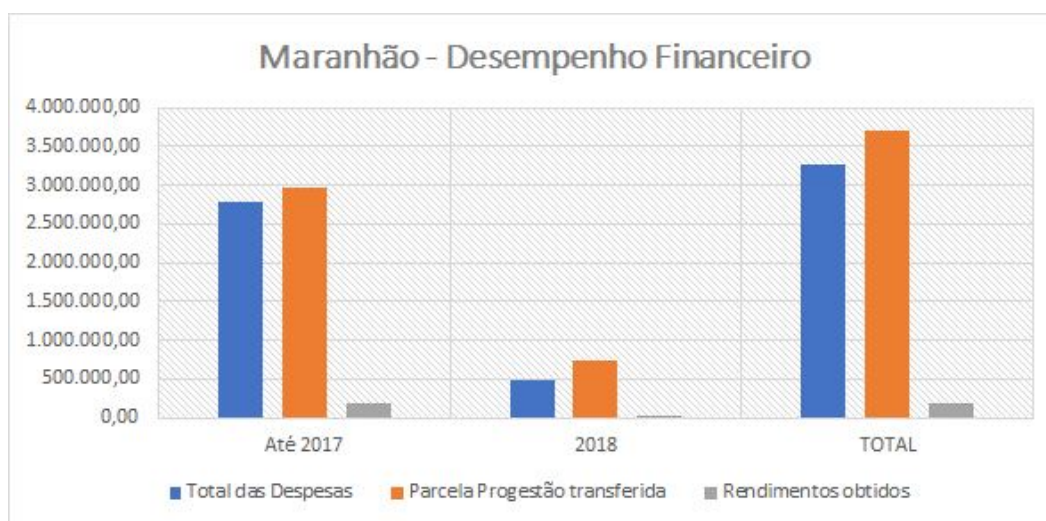


Figura 1. Desempenho financeiro dos recursos transferidos ao Maranhão.

16. O Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão no 2º ciclo do programa, foi devidamente apreciado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme Resolução CONERH nº 061/2019, de 21/10/2019. O **Quadro 3** a seguir detalha o referido Plano, para o período 2019 a 2023. Foi estimado investimento no valor total de R\$ 2,72 milhões, considerando uma estimativa de repasses a serem efetuados no 2º ciclo no valor total de R\$ 2,9 milhões.

Quadro 3. Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão no período 2019-2022 (em R\$).

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL
Previsão das parcelas a serem transferidas	800.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.900.000,00
Saldo remanescente		557.362,86	557.362,86	536.212,86	168.212,86	168.212,86
DESPESAS PREVISTAS						
Diárias e passagens (vistorias, fiscalizações, reuniões e treinamentos)	100.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	595.000,00
Contrato com instituição de apoio	136.977,14	189.159,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	830.136,14
Novo contrato com instituição de apoio	--	84.000,00	84.000,00	84.000,00	--	84.000,00
Implementação do Plano de Capacitação	5.660,00	61.500,00	46.150,00	28.000,00	47.000,00	141.310,00
Enquadramento de rios	--	100.000,00	150.000,00	200.000,00	--	450.000,00
Projeto de Fomento nas Bacias dos Rios Mearim e Munim	--	100.000,00	--	--	--	100.000,00
Projeto de fomento em bacias hidrográficas do estado	--	--	150.000,00	200.000,00	250.000,00	450.000,00
Estudo de viabilidade para implantação da cobrança no estado	--	--	--	250.000,00	-	250.000,00
Estudo de viabilidade para implantação das Agências de Bacia	--	--	--	--	250.000,00	250.000,00
INVESTIMENTO TOTAL	242.637,14	684.659,00	721.150,00	1.068.000,00	873.000,00	2.716.446,14

17. Cabe destacar, dentre os investimentos planejados para o estado do Maranhão, nos anos de 2019 a 2022: a contratação de bolsistas; despesas com diárias e passagens; a execução de ações de capacitação e treinamento; a elaboração de estudos de enquadramento de rios e projetos de fomento em bacias hidrográficas; além de estudos de viabilidade de implantação de cobrança pelo uso da água no estado.

18. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do novo Quadro de Metas para o segundo ciclo do Progestão, o cumprimento do item 3.3.1 do Anexo I do Contrato relativo ao desembolso dos recursos do programa transferidos ao estado até 2017 acima de 50% e ainda a apresentação do Plano de Aplicação

Plurianual dos recursos do Progestão estabelecido no critério “c” do Fator de Redução, a SEMA obteve nota final da certificação de 2018 igual a 92,9% e, portanto, faz jus à transferência de recursos da 1ª parcela do 2º ciclo do Progestão no valor de **R\$ 928.820,00** (novecentos e vinte e oito mil e oitocentos e vinte reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

19. No Ofício nº 0543/2019, de 22 de abril de 2019 (Doc. nº 020998/2019), a SEMA/MA solicita a liberação da 1ª parcela do ciclo 2 do Progestão, conforme previsto no art. 12, inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

20. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA, responsável pelo contrato Progestão no estado para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo máximo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Gestora do Contrato nº 053/2018/ANA
Portaria ANA nº 118, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA/MA para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA						
1	Estado:	MA						
	TIPOLOGIA	B						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 1 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,97	4,85		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,98	4,882		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	NÃO	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,97	9,65		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,35	3,5			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)		
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
					Σmi Bloco II.1	MÍNIMO: 4		
	II.2 Planejamento	2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
					Σmi Bloco II.2	MÍNIMO: 4		
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1			
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1			
				Σmi Bloco II.3	MÍNIMO: 3			8
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
				Σmi Bloco II.4	MÍNIMO: 1			7
III. Metas Estaduais (Anexo V)	II.6 Metas de investimento	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
		1	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	25	SIM	1	25	
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho é inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo?		NÃO	Pprogestão (%)		92,882		
				Pmax (%)		100		
				Ano de Exercício		2018		
				Vmax (R\$)		1.000.000,00		
		Fator de Redução	0	Vparcela (R\$)		928.820,00		
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{máx} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{máx} : valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão) V _{parcela} : valor do repasse anual (em R\$)								